



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0054087/2022-92

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional		2100.01.0054087/2022-92		NAR Pará de Minas

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Companhia Tecidos Santanense	CPF/CNPJ: 21.255.567/0002-60
Endereço: Fazenda Capoutos e Santanense	Bairro: Santanense
Município: Itaúna/MG	UF: MG

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Santanense Empreendimentos Imobiliários	CPF/CNPJ: 17.749.864/0001-03
Endereço: Rua dos Aimorés, 981, andar 2º parte;	Bairro: Funcionários
Município: Belo Horizonte	UF: MG

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Capoutos e Santanense	Área Total (ha): 154,50 ha
---	-----------------------------------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 21992, 59.093, 59.091, 59.092, 59.097, 59.100, 62.713, 62.714, 62.712, 59.099	Município/UF: Itaúna/MG																														
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133808-211DD2E459EA4B69B67619D2086BC9D1 MG-3133808-CADC3BC38A6B48E4B3E0B4C1E2858DAB MG-3133808-1DBF9E05759C450799686D3643ABB4EE																															
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP</td> <td>0,22</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,22	ha																								
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																													
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,22	ha																													
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>outro</td> <td></td> <td>0,22</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	outro		0,22																								
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																													
outro		0,22																													
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>0,22</td> <td>área antropizada/sem supressão</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica	0,22	área antropizada/sem supressão																		Total:			Total:	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																											
Mata Atlântica	0,22	área antropizada/sem supressão																													
Total:			Total:																												
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>xxx</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	xxx																									
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																												
xxx																															
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																															
Nome: Sirlene Aparecida de Souza - MASP: 1.045.122-7																															
Data da Vistoria Remota: 04/01/2024																															

9. VALIDADE

Data de Emissão:05/01/2024 Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
---	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2000	23K	541318	7780687

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,30 ha, tendo como coordenadas de referência lat 20° 4'11.74"S long 44°36'18.19"O, na modalidade plantio e enriquecimento, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes do parecer apenso ao processo e conforme PRADA SEI 56424562 .”

Cumprir o PRADA SEI 56424562.

12. OBSERVAÇÃO

Área de intervenção demarcada conforme arquivo SEI 56424552. Autorização para regularização de intervenção ambiental emergencial conforme protocolo 2100.01.0030523/2022-97 de 08/07/2022, com formalização na unidade em 13 de julho de 2022.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 05/01/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79987751** e o código CRC **CBB09617**.
